



**Ore Securitizadora S.A.**  
**(anteriormente denominada**  
**Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
**Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e**  
**19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº**  
**19E0966783, nº 19E0966784 e nº**  
**19E0966785**

**Demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de  
2021 com relatório dos auditores independentes

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest  
Securitizadora S.A.)  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs  
nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785**

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021.

## **Índice**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

### **Demonstrações financeiras auditadas**

Balanços patrimoniais.....	7
Demonstração dos resultados .....	8
Demonstração dos fluxos de caixa .....	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	10

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

À

Administradora e aos investidores dos

**Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras dos **Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785 (“Patrimônios Separados”)**, administrados pela **Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.) (Securitizadora ou Emissora)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2022, e suas respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2022 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 9.514/97 e consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2009 e alterações, para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.2.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### **Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, foram preparadas exclusivamente para atendimento da Lei nº 9.514/97 e do art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2009 e alterações, que requerem que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta separadamente. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

### **Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”)**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Mensuração das perdas por redução ao valor recuperável (*‘impairment’*) dos direitos creditórios (Notas Explicativas nº 3.4 e nº 5)**

O valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelos Patrimônios Separados é determinado por meio de estudo técnico, o qual contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor/cedente, bem como fatores internos, como por exemplo, histórico de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável.

Devido a relevância e ao nível de julgamento inerente a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse estudo, tais como histórico de pagamentos, capacidade de liquidação futura e avaliação das garantias;
- Avaliação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras dos Patrimônios Separados.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas para avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2022.

## **Como nossa auditoria conduziu esse assunto--Continuação**

### **Lastro dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 5)**

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios, detidos pelos Patrimônios Separados em 30 de setembro de 2022 e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência por meio da inspeção dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônios Separados.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2022.

### **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/97 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 600/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

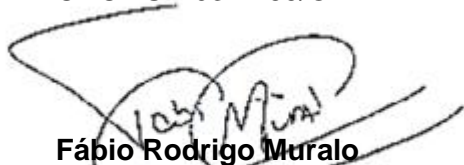
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos dos Patrimônios Separados;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

### **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.**

CRC 2SP-031.269/O-1



**Fábio Rodrigo Muralo**

Contador CRC 1SP-212.827/O-0



**Leonardo Boiani Antoniazzi**

Contador CRC 1SP-255.559/O-5

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
**Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785**

**Balancos patrimoniais**  
**Em 30 de setembro de 2022 e de 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Notas	30/09/2022	30/09/2021	Passivo	Notas	30/09/2022	30/09/2021
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixas e equivalentes de caixa	4	244	1.095	Certificado de recebíveis - CRI 17ª Série	6	1.803	2.320
Direitos creditórios	5	3.209	3.471	Certificado de recebíveis - CRI 18ª Série	6	352	322
(-) Provisão para perda de crédito esperada	5	(139)	(20)	Certificado de recebíveis - CRI 19ª Série	6	916	809
		-----	-----	Fundo de despesas	7	37	54
		<b>3.314</b>	<b>4.546</b>	Valores a pagar	8	207	1.041
		-----	-----			-----	-----
						<b>3.315</b>	<b>4.546</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Direitos creditórios	5	21.099	26.390	Certificado de recebíveis - CRI 17ª Série	6	11.849	18.041
(-) Provisão para perda de crédito esperada	5	(930)	(148)	Certificado de recebíveis - CRI 18ª Série	6	2.313	2.336
		-----	-----	Certificado de recebíveis - CRI 19ª Série	6	6.006	5.865
		<b>20.169</b>	<b>26.242</b>			<b>20.168</b>	<b>26.242</b>
		-----	-----			-----	-----
<b>Total do ativo</b>		<b>23.483</b>	<b>30.788</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>23.483</b>	<b>30.788</b>
		=====	=====			=====	=====

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)

Patrimônios Separados da 17<sup>a</sup>, da 18<sup>a</sup> e da 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

## Demonstração dos resultados Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Notas</u>	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
<b>Resultado operacional</b>			
Receita financeira de juros c/ direitos creditórios	11	4.525	12.563
Despesa financeira de atualização do CRI	11	(4.525)	(12.563)
<b>Lucro operacional bruto</b>		-	-
<b>Receitas financeiras</b>			
Resultado de aplicações financeiras	11	26	13
<b>Outras despesas operacionais</b>			
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário	-	(26)	(13)
		-	-
<b>Resultados dos exercícios</b>		-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
**Patrimônios Separados da 17ª, da 18ª e da 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785**

**Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
<b>Atividades operacionais</b>		
Recebimento de direitos creditórios	9.493	20.738
Rendimento de aplicação financeira	26	13
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>9.519</b>	<b>20.751</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>		
Amortizações	(10.078)	(20.190)
Despesas	(292)	(334)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(10.370)</b>	<b>(20.524)</b>
<b>Aumento / (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(851)</b>	<b>227</b>
No início do exercício	1.095	868
No final do exercício	244	1.095
<b>Aumento / (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(851)</b>	<b>227</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

A **Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.) (Securitizadora ou Emissora)** é uma sociedade securitizadora de direitos creditórios do agronegócio e direitos creditórios imobiliários dedicada à aquisição, securitização, emissão, negociação e prestação de serviços relacionados a gestão de recebíveis destas mesmas naturezas que sejam passíveis de securitização.

Constituída em 30 de junho de 2010, sob a forma de sociedade limitada com nome de ARP Participações Ltda., através de ata de reunião dos sócios realizada em 05 de agosto de 2010, foi transformada em sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado e teve a sua razão social alterada para Brasil Agrosec Companhia Securitizadora. Em 22 de janeiro de 2016, a denominação social foi alterada para Ourinvest Securitizadora S.A.

Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária) realizada em 07 de junho de 2022, a denominação social foi alterada para Ore Securitizadora S.A., em virtude da alteração do controle indireto, na qual a Fator Capital S.A. adquiriu o controle da então Ourinvest Real Estate Holding Ltda., por sua vez controladora da Ourinvest Securitizadora S.A. As empresas deixaram de fazer parte do grupo Ourinvest, e a razão social foi alterada para ORE Securitizadora S.A. de forma a refletir essas mudanças.

A Emissora tem por objeto social:

- a) Aquisição e securitização de direitos creditórios imobiliários e do agronegócio, nos termos da Lei nº 11.076/04 e suas eventuais alterações posteriores, com a consequente emissão para colocação no mercado de capitais dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e do Agronegócio (CRAs);
- b) A realização de quaisquer atividades compatíveis com seu objeto, relativamente a tais direitos creditórios, aí incluídas e sem limitação, a administração, alienação e a recuperação dos direitos creditórios adquiridos; e
- c) A realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos de sua carteira de direitos creditórios e créditos do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora de recebíveis imobiliários e do agronegócio, em cumprimento ao disposto do art. 12 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, a Securitizadora constituiu o Patrimônio Separado, aos quais se referem às demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas aos exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **1. Contexto operacional--Continuação**

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas aos Patrimônios Separados citados:

- i)** Datas de início e término da emissão: 31/01/2019 a 07/10/2033;
- ii)** Sumário das operações efetuadas: Emissão com lastro em CCI's. Garantia dada por alienação fiduciária de imóveis residenciais;
- iii)** Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: A operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o curso;
- iv)** Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da emissão; e
- v)** Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: Garantia dada por alienação fiduciária de imóveis residenciais.

### **1.1. Impactos da pandemia Covid-19**

Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando por um surto da doença chamada Covid-19 (Coronavírus), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS. No Brasil, alguns Estados e Municípios adotaram medidas a fim de tentar controlar o surto, restringindo o fluxo de pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento de comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população.

Essas medidas foram adotadas com o intuito de impedir ou retardar a propagação da doença. Além disso, essas medidas influenciaram o comportamento da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, bem como, na redução de consumo.

Mesmo diante deste cenário, a Emissora não identificou impactos significativos relacionados aos efeitos da pandemia.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

### **2.1. Autorização**

A autorização para emissão das demonstrações financeiras foi concedida pela Diretoria da Emissora em 20 de dezembro de 2022.

### **2.2. Base de preparação**

As demonstrações financeiras dos Patrimônios Separados foram preparadas e estão sendo apresentadas em cumprimento a Instrução nº 600/18 da Comissão de Valor Mobiliários (CVM) e atendem aos requisitos específicos estipulados na referida instrução.

As demonstrações financeiras são preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas quando aplicável para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. As demonstrações financeiras são preparadas utilizando a contabilização pelo regime de competência, exceto as demonstrações de fluxo de caixa.

A Administração dos Patrimônios Separados declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração dos Patrimônios Separados na sua gestão.

### **2.3. Moeda funcional**

As demonstrações contábeis são preparadas usando a moeda funcional (moeda do ambiente econômico primário em que os Patrimônios Separados operam). Ao definir a moeda funcional dos Patrimônios Separados a Securitizadora considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. As demonstrações contábeis de 30 de setembro de 2022 e de 2021 são apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação dos Patrimônios Separados. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação**

### **2.4. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Para efetuar as referidas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas respectivamente.

## **3. Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas para a preparação dessas demonstrações financeiras são as seguintes:

### **3.1. Apuração do resultado**

#### **a) Receita de intermediação financeira**

Composta pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis imobiliários.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros, poderão ser efetivamente auferidos; (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

#### **b) Despesa de intermediação financeira**

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente a emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **3. Principais práticas contábeis--Continuação**

#### **3.2. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixas e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

#### **3.3. Instrumentos financeiros**

##### **a) Ativos financeiros não derivativos**

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado aos Patrimônios Separados, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

**Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR):** Representados por aplicações financeiras, que compõem o saldo de caixa e equivalente de caixa, e mensurados pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o conhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Tais ativos são classificados como VJR se não atenderem as condições necessárias para mensuração ao custo amortizado, conforme demonstrado no item abaixo.

**Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, por intermédio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

##### **b) Passivos financeiros não derivativos**

Compreendem as captações emissões dos certificados de recebíveis da Securitizadora detidos pelos Patrimônios Separados. São inicialmente reconhecidos a valor justo e no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros dos Patrimônios Separados incluem contas a pagar. Após reconhecimento inicial, as emissões sujeitas a juros são mensuradas subsequentemente pelo custo por meio do resultado.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **3. Principais práticas contábeis--Continuação**

#### **3.4. Redução ao valor recuperável ("*impairment*")**

##### **a) Ativos financeiros**

Os Patrimônios Separados reconhecem provisões para perdas por redução ao valor recuperável sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas por redução ao valor recuperável, os Patrimônios Separados considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica dos Patrimônios Separados, na avaliação de crédito e suas garantias considerando informações prospectivas.

Os Patrimônios Separados consideram um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma).

##### **b) Mensuração das perdas por redução ao valor recuperável**

As perdas por redução ao valor recuperável são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas por redução ao valor recuperável são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa, ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos aos Patrimônios Separados de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que os Patrimônios Separados esperam receber.

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e os Patrimônios Separados objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro de uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo dos Patrimônios Separados. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da emissão, para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

**Com relação aos devedores:** Será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.

**Com relação as garantias:** Será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros ("*fiança*"), (ii) cessão fiduciária ("*colateral*"), (iii) garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca) e (iv) outras.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **3. Principais práticas contábeis--Continuação**

#### **3.4. Redução ao valor recuperável ("*impairment*")--Continuação**

##### **b) Mensuração das perdas por redução ao valor recuperável--Continuação**

**Com relação as obrigações dos Patrimônios Separados:** Serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

#### **3.5. Ativos não financeiros**

O valor contábil dos ativos não financeiros dos Patrimônios Separados é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

#### **3.6. Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor dos Patrimônios Separados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando os Patrimônios Separados possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### **3.7. Provisões, ativos e passivos contingentes**

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

#### **3.8. Demonstração do fluxo de caixa (DFC)**

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).



**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Principais práticas contábeis--Continuação

#### 3.9. Adoção de novos pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos emitidos pelo IASB e CPC

##### Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não vigentes

A Emissora não adotou antecipadamente a IAS nova e revisada a seguir, já emitida e ainda não vigente:

<u>Pronunciamento</u>	<u>Descrição</u>	<u>Aplicável a períodos anuais com início em ou após</u>
Alterações à IAS 1	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes.	01/01/2023

A Administração está avaliando potenciais impactos e neste momento, não se espera que a adoção da norma listada acima tenha relevância sobre as demonstrações financeiras.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Aplicações financeiras	244	1.095
	<b>244</b>	<b>1.095</b>

Em 30 de setembro de 2022 e de 2021, as aplicações financeiras referem-se a títulos privados de renda fixa (CDBs) e fundos de investimento DI sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

### 5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios estão assim apresentados:

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Carteira de recebíveis imobiliários	24.308	29.861
(-) Provisão para perda de crédito esperada	(1.069)	(168)
	<b>23.239</b>	<b>29.693</b>
Circulante	3.070	3.451
Não circulante	20.169	26.242

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 5. Direitos creditórios--Continuação

**a) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas (se aplicável):**

<b>Créditos vinculados por prazo de vencimento (a vencer)</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>30/09/2021</b>
De 0 a 365 dias	3.209	3.471
(-) Provisão para perda de crédito esperada	(139)	(20)
Acima de 365 dias	21.099	26.390
(-) Provisão para perda de crédito esperada	(930)	(148)
<b>Total</b>	<b>23.239</b>	<b>29.693</b>

Em 30 de setembro de 2022 o patrimônio separado apresentava os seguintes créditos em atraso:

<b>Créditos vinculados por prazo de vencimento (vencidos)</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>30/09/2021</b>
Até 30 dias	92	86
De 31 a 60 dias	124	150
De 61 a 90 dias	111	52
De 91 a 120 dias	98	22
De 121 a 150 dias	85	32
De 151 a 180 dias	93	12
Acima de 180 dias	716	66
<b>Total</b>	<b>1.319</b>	<b>420</b>

**b) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício**

Na análise da Emissora, que levou em consideração o histórico de pagamentos, a capacidade de liquidação dos devedores e avaliação das garantias em relação ao saldo devedor, foi constituída uma provisão de R\$ 1.069 (R\$ 168 em 2021) para os ativos vinculados aos Patrimônios Separados no exercício findo em 30 de setembro de 2022, sendo que em decorrência da subordinação existente na operação, este valor incide integralmente sobre a 19ª Série.

**c) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios**

A emissão conta com garantia dada, alienação fiduciária de imóveis residenciais.

**d) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos**

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e levam em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos certificados, objetivando a melhor performance da liquidez dos Patrimônios Separados.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **5. Direitos creditórios--Continuação**

### **e) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores**

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação de valores pelos devedores da operação ou por gatilhos de amortização estabelecidos no termo de securitização da operação. Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021 ocorreram eventos de antecipação para o CRI Sênior (17ª Série), conforme aplicação da cascata de pagamentos definida nos documentos da operação, em decorrência da antecipação dos créditos imobiliários que compõem o lastro da operação.

### **f) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e/ou benefícios descrição dos direitos creditórios adquiridos**

A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

### **g) Regime fiduciário**

Foi instaurado o regime fiduciário nos termos dos artigos 9º a 15º da Lei nº 9.514/97.

### **h) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado**

Aos investidores cabem o direito de voto, onde cada Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs) correspondem a um voto e poderá ser admitida a constituição de mandatários desde que observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976.

As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) representando, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRIs em circulação, salvo quando o Termo de Securitização da operação indicar quórum específico para uma ou mais deliberações.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia Geral (AG), serão excluídos os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses. Os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral (AG).

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 6. Certificado de recebíveis - CRI

Os certificados de recebíveis imobiliários estão assim apresentados:

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI 17ª Série	13.652	20.361
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI 18ª Série	2.665	2.658
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI 19ª Série	6.922	6.674
	<b><u>23.239</u></b>	<b><u>29.693</u></b>
Circulante	3.071	3.451
Não circulante	20.168	26.242

Informações relativas aos Patrimônios Separados CRI 17ª, 18ª e 19ª Séries:

<b>Data de Emissão:</b>	15/05/2019
<b>Data de Vencimento:</b>	07/10/2033
<b>Sumário:</b>	Emissão com lastro em carteira de recebíveis imobiliários. Garantia dada por alienação fiduciária de imóveis residenciais.
<b>Volume Emitido:</b>	R\$ 40.118
<b>Quantidade integralizada:</b>	5.000
<b>Subordinação:</b>	Mezanino e Júnior
<b>Remuneração:</b>	Sênior: 6,68% ao ano + IGP-M; Mezanino: 10,00% ao ano + IGP-M; Junior: 15,0% ao ano + IGP-M *

(\*) Taxa originalmente de 20,0% ao ano + IGP-M alterada na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em segunda convocação no dia 25/06/2021 .

## 7. Fundo de despesas

O fundo de despesas foi constituído para o pagamento de despesas extraordinárias, observada as disposições previstas no Termo de Securitização, e cujos recursos são mantidos na conta centralizadora.

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Fundo de despesas	37	54

## 8. Valores a pagar

Refere-se a valores arrecadados com os recebíveis imobiliários, que compõem o lastro da operação. Estes valores serão utilizados para pagamento de despesas de manutenção da operação e compromissos existentes com investidores.

	<u>30/09/2022</u>	<u>30/09/2021</u>
Valores a pagar	207	1.041

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 9. Instrumentos financeiros

Os Patrimônios Separados participam das seguintes operações envolvendo instrumentos financeiros:

	<u>30/09/2022</u>
	<u>Ativos a valor justo com (ganhos/perdas) reconhecidos no resultado</u>
<b>Ativos financeiros</b>	
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 4)	244
Direitos creditórios (Nota Explicativa nº 5)	23.239
Certificado de recebíveis (Nota Explicativa nº 6)	23.239

	<u>30/09/2021</u>
	<u>Ativos a valor justo com (ganhos/perdas) reconhecidos no resultado</u>
<b>Ativos financeiros</b>	
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 4)	1.095
Direitos creditórios (Nota Explicativa nº 5)	29.693
Certificado de recebíveis (Nota Explicativa nº 6)	29.693

Os valores pelos quais estes instrumentos financeiros estão registrados aproximam-se dos seus respectivos valores de mercado, não produzindo, portanto, diferenças significativas na apresentação contábil.

## 10. Contingências

Os Patrimônios Separados são parte em ações cíveis classificados com probabilidade de perda possível, de natureza revisional de contratos de compra e venda de imóvel que compõem o lastro das operações.

<u>Quant.</u>	<u>R\$ - Saldo devedor</u>	<u>Coobrigados</u>	<u>R\$ - Saldo coobrigado</u>	<u>R\$ - Risco próprio</u>
12	4.223	4	1.558	2.665

Destes 12 contratos, 6 estão em dia ou o devedor está fazendo depósito em juízo integral ou parcial das parcelas. Em 2 processos o crédito foi recomprado pelo cedente coobrigado, desta forma aguardamos a exclusão do polo passivo das lides.

Embora as ações visem basicamente sobre alterações na forma de capitalização dos juros, aplicação de indexador, evolução de saldo devedor e outras questões contratuais de apuração de valores a pagar, a ausência de histórico representativo de decisões judiciais para os Patrimônios Separados, dificulta a mensuração com relativa segurança de quais seriam as reais probabilidades de perdas. Outro fator de insegurança com relação ao preparo de previsões consistentes, é a definição de qual momento o juízo pode definir um recálculo do contrato, caso haja uma situação de perda do processo.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 10. Contingências--Continuação

Desde a emissão do CRI, em decorrência de antecipações de contratos que compõem o lastro foram feitas amortizações antecipadas no montante total de R\$ 21.926. Conforme as regras da cascata de pagamentos, estas antecipações amortizam apenas a classe Sênior (17<sup>a</sup> Série). Na situação hipotética de todos os contratos serem quitados em 30/09/2022 pelo valor presente dos créditos, a arrecadação seria equivalente a R\$ 18.252, o que seria suficiente para pagar o saldo devedor da 17<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> séries, restando uma perda de R\$ 6.056 para a classe subordinada Jr. (19<sup>a</sup> série). Na mesma data base, o valor de face da carteira corresponde a R\$ 27.138 para um saldo devedor total do CRI em R\$ 24.308. Tendo em vista que a antecipação é uma decisão unilateral do devedor da CCI, não é possível estabelecer uma previsão confiável e segura a respeito da probabilidade e representatividade de antecipações que possam ocorrer ao longo do curso das operações contratuais.

## 11. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, fundos DI e recebíveis financeiros da carteira de crédito deduzidos das despesas financeiras incorridas.

<b>Descrição</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>30/09/2021</b>
<b>Receitas financeiras</b>		
Receitas de aplicações financeiras	26	13
Receita de juros s/carteira de crédito	4.525	12.563
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>4.551</b>	<b>12.576</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
Despesa de juros s/emissões do CRI	(4.525)	(12.563)
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(4.525)</b>	<b>(12.563)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>26</b>	<b>13</b>

## 12. Partes relacionadas

Não ocorreram transações envolvendo partes relacionadas durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021.

**Ore Securitizadora S.A. (anteriormente denominada Ourinvest Securitizadora S.A.)**  
Patrimônios Separados das 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão – IFs nº 19E0966783, nº 19E0966784 e nº 19E0966785

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **13. Relação com auditores**

Informamos que a empresa contratada para auditoria independente das demonstrações financeiras, a Baker Tilly Auditores Independentes, não prestou nos exercícios de 2022 e de 2021 outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

### **14. Eventos subsequentes**

Em 18/11/2022, a Assembleia Geral Extraordinária dos investidores do CRI, entre outras liberações, aprovou que a taxa de remuneração da 19ª Série fosse reduzida para 0% (zero) a partir do evento de dezembro de 2022. Desta forma, o CRI 19ª Série passa a ter apenas correção monetária nos eventos futuros de pagamento.

\*\*\*